Of. Nº422/2020 São Francisco de Assis, em 30 de outubro 2020.

Exmº Sr.
Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 03/11/2020
Nº. 0823 Fl. 06
Oficial Legislativo

Assunto: Projetos de leis 46/2020, 47/2020, 48/2020 e 49/2020.

Senhor Presidente

Ao cumprimenta-lo cordialmente encaminho os Projetos de leis 46/2020, 47/2020, 48/2020 e 49/2020 que trata sobre abertura de crédito especial para reforço de dotações orçamentárias no corrente exercício.

Justificamos os referidos projetos de leis tendo em vista serem da transferência pela União, através do Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia do COVID 19 , ficando assim distribuído conforme seu plano de aplicação e Ata nº 005/2020 e 006/2020 da reunião do Conselho Municipal da saúde anexo:

O projeto de lei nº 46/2020 servirá para Ações Estratégias de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, conforme Portaria MS nº 2222/2020, anexa.

O projeto de lei nº 47/2020 servirá para o Fortalecimento das Equipes e Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Portaria MS nº 2405/2020, anexa.

O projeto de lei nº 48/2020 servirá para a Execução de Ações de Rastreamento e Monitoramento de Contatos de Casos de COVID19, conforme Portaria MS nº 2358/2020, anexa.

O projeto de lei nº 49/2020 para aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito da saúde mental, conforme Portaria MS nº 2516/2020, anexa.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tele renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 49/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 56.253,45 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais com quarenta e cinco centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0134 1.058 005 33903000 MATERIAL DE CONSUMOR$ 56.253,45

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior: A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito da Saúde Mental, conforme portaria MS nº.2516/2020.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PLANO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº2.516

RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSINTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19

VALOR TOTAL RESTANTE: **R$ 56.253,45**

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	**RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSINTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (ANEXO PORTARIA COM A RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS)	R$ 56.253,45
		Total:	**R$ 56.253,45**

Githania Carvalho Severo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 004/2017
São Francisco de Assis-RS

GITHANIA CARVALHO SEVERO
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial da União

Publicado em: 22/09/2020 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; e

Considerando a Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros de custeio para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I da Rename) utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo são destinados, exclusivamente, à aquisição dos medicamentos constantes do ANEXO I a esta portaria, disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/afsaudemental.

§ 2º Se houver atualização do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, o ANEXO I a esta portaria será atualizado e disponibilizado no endereço eletrônico citado no § 1º deste artigo.

Art. 2º Os valores serão repassados, em parcela única, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

a) IDHM muito baixo: R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por habitante;

b) IDHM baixo: R$ 3,11 (três reais e onze centavos) por habitante;

c) IDHM médio: R$ 3,09 (três reais e nove centavos) por habitante;

d) IDHM alto: R$ 3,06 (três reais e seis centavos) por habitante; e

e) IDHM muito alto: R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) por habitante.

Parágrafo único. Para fins de alocação desses recursos, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2020, enviada ao Tribunal de Contas da União.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos financeiros pelos entes beneficiários dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, para análise e emissão de parecer conclusivo nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados na modalidade fundo a fundo, aos entes beneficiários, conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional - Plano Orçamentário: CV50 - COVID-19 (Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020), com impacto orçamentário no valor de R$ 649.833.472,83 (seiscentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. A relação dos entes beneficiários com os seus respectivos valores de repasse constam do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZZUELO

ANEXO I

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
Ácido Valpróico (valproato de sódio)	Cápsula de 250 mg, comprimido de 250 mg, solução oral 50 mg/mL, xarope 50 mg/mL, comprimido 500 mg
Carbamazepina	Comprimido de 200 mg e 400 mg, suspensão oral 20 mg/mL
Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg
Clonazepam	Solução oral 2,5 mg/mL
Cloridrato de amitriptilina	Comprimido de 25 mg e 75 mg
Cloridrato de biperideno	Comprimido de 2 mg e comprimido de liberação prolongada de 4 mg
Lactato de biperideno	Solução injetável 5 mg/mL
Cloridrato de clomipramina	Comprimido de 10 mg e 25 mg
Cloridrato de clorpromazina	Comprimido de 25 mg e 100 mg e solução oral 40 mg/mL
Cloridrato de fluoxetina	Cápsula de 20 mg e comprimido de 20 mg
Cloridrato de nortriptilina	Cápsula de 10 mg, 25 mg, 50 mg, 75 mg
Cloridrato de prometazina	Comprimido de 25 mg e solução injetável de 25 mg/mL
Cloridrato de tiamina	Comprimido de 300 mg
Decanoato de haloperidol	Solução injetável 50 mg/mL
Haloperidol	Comprimido de 1 mg e 5 mg, solução oral 2 mg/mL
Diazepam	Comprimido de 5 mg e 10 mg e solução injetável de 5 mg/mL
Fenitoína	Comprimido de 100 mg, suspensão oral 20 mg/mL, solução injetável 50 mg/mL
Fenobarbital	Solução injetável 100 mg/mL, comprimido 100 mg, solução oral 40 mg/mL
Flumazenil	Solução injetável 0,1 mg/mL
Levodopa + carbidopa	Comprimido 200 mg + 50 mg e 250 mg + 25 mg
Levodopa + benserazida	Cápsula de 100 mg + 25 mg, comprimido de 100 mg + 25 mg e 200 mg + 50 mg
Midazolam	Solução oral 2 mg/mL

ATA Nº 005/2020

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZOU-SE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS FRANKLIN BASTOS DE CARVALHO. O PRESIDENTE DO CONSELHO, JOÃO DALTRO MONTEIRO FEZ A ABERTURA DO PLENÁRIO E PASSOU A PALAVRA À REPRESENTANTE DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, ANDRIELE BIANCHINI, PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO, DA REFERIDA INSTITUIÇÃO. ANDRIELE DELIBEROU SOBRE AS METAS DO PERÍODO, QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, DEMONSTRANDO OS INDICADORES DE SAÚDE, PESQUISA DE SATISFAÇÃO, PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO E AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ENTRE OUTRAS. O RELATÓRIO TRIMESTRAL DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. ANDRIELE BIANCHINI TAMBÉM APRESENTOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SENDO ELES: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL ATRAVÉS DE PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA SAMU, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEI Nº 1237/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - LEI FEDERAL Nº 8666. REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DEMONSTRANDO AS TABELAS ORÇAMENTÁRIAS E OS SERVIÇOS DISPENSADOS À COMUNIDADE. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GITHANIA CARVALHO SEVERO, APRESENTOU PARA APROVAÇÃO PLANOS DE APLICAÇÃO, SENDO O PRIMEIRO REFERENTE A PORTARIA Nº 2 516 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS OCASIONADOS

PELA PANDEMIA DA COVID-19, VALOR DE R$ 56.253,45 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), QUE SERÁ UTILIZADO NA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONFORME A PORTARIA CITADA, O PLANO DE APLICAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS. APRESENTADO O PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTA À PORTARIA Nº 2358, EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19, VALOR TOTAL DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA TESTE RÁPIDO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19., SENDO ESTE PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES. FOI APRESENTADO TAMBÉM O PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº 2.405, FORTALECIMENTO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NOS CUIDADOS À POPULAÇÃO ESPECÍFICA, NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA COVID-19, NO VALOR DE R$ 33.200,00 (~~[illegible]~~) DIGO, (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19. E CUSTEIO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS/ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM CONTRATADOS, ESTE PLANO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS. FOI APRESENTADO O PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA Nº 2.222 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO NO VALOR DE R$ 14.920,00 (CATORZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA TESTE RÁPIDO, LUVAS DE PROCEDIMENTO, TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19, ESTE PLANO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. O PRESIDENTE JOÃO BALTRO MONTEIRO, RELATOU SUA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA RADIOFÔNICO QUE TRATAVA SOBRE O ASSUNTO DA IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR,

ENCERRO A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS Ø. Aurelina Gonçalves, [illegible], Vanessa M. Pozza, Agnes P.B Leite, Andrieli Zanelatto, [illegible], Fernanda J. Balancini [illegible].

ATA Nº 006/2020

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZOU-SE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA APRESENTAÇÃO, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DO CORRENTE ANO, DAS PLANILHAS DEMONSTRATIVAS E FINANCEIRAS. A FUNCIONÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LAIS AZZOLIN ORTIZ, APRESENTOU O RELATÓRIO DEMONSTRATIVO, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, OS INDICADORES DE SAÚDE E DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA E INDICADORES HOSPITALARES. A FUNCIONÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NEUSA RODRIGUES FEZ A APRESENTAÇÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS, DEMONSTRANDO A RECEITA, RENDIMENTOS E DESPESA DOS RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. OS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO FOI DE 17,99 (DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO) NO ÚLTIMO BIMESTRE. O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO, CONTEMPLANDO AS PLANILHAS DOS INDICADORES E FINANCEIRA DO RELATÓRIO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRO A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS Ø, [illegible], Luciane Spat, Ana Paula Bonelli, [illegible], Aurelina Gonçalves, [illegible], Vanessa M. Pozza, [illegible], [illegible].

EM TEMPO, A FUNCIONÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NEUSA RODRIGUES, APRESENTOU PARA APROVAÇÃO EM CONSELHO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO DO ESTADO POR MEIO DA CONSULTA POPULAR 2017/2018, PROCESSO Nº 18/2000-0007817-5, USADOS NAS REFORMAS DA ESF JOÃO DE DEUS, UBS CENTRAL E SEDE